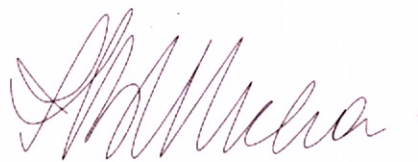


DESPACHO SECRETARIAL nº 316/2015
Referente ao protocolado nº 11.305.602-9.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e, com base nas Informações nº 1.258/2015-NJA/SEDS (fls. 175 e 176-v) e nº 792/2015-DG/SEDS (fl. 178), **reconheço o dever de pagar** ao senhor José Avais Netto, a título indenizatório, e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 6.266,54 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao imóvel da Agência do Trabalhador de Piraí do Sul, relativo ao período de maio a novembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 18 de dezembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**